



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 23 DE JANEIRO  
ATA N.º 02**

(Mandato 2017 - 2021)

**2019**



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 23/01/2019**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a segunda reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal, realizada, no ano civil em curso, sob a direção do seu Presidente, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) **Vítor Manuel Ângelo de Fraga**, II) **Humberto Trindade Borges de Melo**, III) **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa**, IV) **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, V) **Mário Lourenço Duarte Miranda**, VI) **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros**, VII) **Bruno Miguel Correia Pacheco** e VIII) **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas e 15 minutos.-----

\*\*\*

O Senhor **Presidente** saudou os Ex.mos Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, tendo em conta que se tratava de reunião pública mensal e que existiam Múncipes presentes, devidamente inscritos e interessados em intervir, em nome de um costume já instituído, **propôs, a inversão da ordem procedimental contida no Regimento de 20/11/2013, de modo iniciar**



**a reunião pelo Período para Intervenção e Esclarecimento ao Público. A Câmara Municipal, ao abrigo da liberdade de auto-organização e funcionamento interno, reconhecida nos termos da al. a), do art.º 39.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.****-----  
-----

### **I. INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Estavam presentes os familiares do Munícipe, Saúl Pereira, devidamente identificados nos autos de inscrição e já com intervenções registadas em reuniões anteriores (v.d., Ata n.º 21, de 22/08/2018 e Ata n.º 26, de 29/11/2018) que, e em sua representação, pretendiam obter esclarecimentos sobre o decurso do procedimento administrativo instaurado ao Munícipe, Paulo Botelho, a propósito do estabelecimento ilícito de uma suínicultura na área da sua residência. O Senhor Presidente, para o efeito, concedeu a palavra à filha do citado Munícipe, **Rafaela Moniz Pereira Botelho** que, por todos, **questionou** o Executivo sobre: **a)** A situação actual do procedimento? e **b)** A origem e as medidas adotadas em face do "mau cheiro" registado e denunciado há cerca de 15 dias atrás na mesma zona?. Por indicação do Senhor Presidente, **respondeu** a Senhora Vereadora, **Maria José Duarte**, que disse: **sobre a)**, que, tal como já foi esclarecido anteriormente, está em curso processo crime motivado por queixa de desobediência, apresentada, a 23/10/2018, por este Município e que se equaciona, entretanto, a possibilidade de promover uma providência cautelar a fim de garantir a retirada imediata dos suínos local e **sobre b)**, que a existência do "mau cheiro" foi confirmada pelos Serviços Municipais deslocados ao local mas que, não obstante, não foi possível





inspecionar a suínicultura em causa, por ausência do seu proprietário, pelo que, não foi possível concluir de modo exato e indubitável, estar nela a sua origem. Mais, **solicitou** que no futuro a repetição da situação não deixe de ser reportada ao Município **e disse ainda**, em réplica a novo quesito, que a dita providência cautelar será interposta logo que se conclua pela sua viabilidade jurídica, sendo tal facto notificado aos intervenientes interessados. Dando-se por satisfeitos, os Munícipes Intervenientes, às 10 horas e 40 minutos, escusaram-se e retiraram-se. Não havendo mais Intervenientes inscritos, o Senhor Presidente deu por encerrado este Período e determinou a passagem ao Período de Antes da Ordem do Dia, instituído, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.-----  
-----

## II. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor **Presidente**, uma vez cumpridas que estavam as formalidades iniciais de verificação e registo que se impunham, de imediato, **propôs**, porque urgente, a **adição de dois novos assuntos à Ordem do Dia: I) Aceitação da Subvenção financeira** atribuída pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) à realização da edição de 2018 do Encontro Literário "Arquipélago de Escritores" (vd., Documento 1, que se anexa) e **II) Proc. 33/19** - Isenção do pagamento das taxas referentes aos processos n.º O-CERT 20/2019, n.º O-CERT 106/19, n.º O-CERT 107/19 e n.º V-VIST 22/2019, em nome da Fabrica da Igreja de Santa Clara (vd., Documento 2, que se anexa). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo da exceção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou, por unanimidade, aditar os dois assuntos**





**propostos à Ordem do Dia pré-estabelecida, alterando, a respectiva Agenda de Reunião.** De seguida, em obediência estrita à ordem de inscrições, deu a palavra à Senhora Vereadora, **Alexandra Viveiros** e, subsequentemente, ao Senhor Vereador, **Vítor Fraga**. **A primeira, esclareceu** que não tinha qualquer intenção de prestar declarações públicas, antes de previamente informar o Executivo sobre o projecto de reabilitação e realocação do mobiliário urbano e das paragens de transportes públicas, sitos, à Avenida Infante D. Henrique, mas que a intervenção da Comunicação Social, alertada pelos interessados notificados, precipitou a situação. **O segundo, informou** que teve conhecimento do "estado de abandono" em que se encontra a Rua Joaquim Marques, sito, ao Azores Parque, por intermédio de Empresários locais **e recomendou** que a Câmara diligencie, no âmbito das suas competências e possibilidades, pela sua reparação. Por último, o Senhor **Presidente**, referiu que vai mandar averiguar o estado da citada rua e **deixou quatro notas informativas: I)** sobre o Assunto n.º 11/19 (Boa Fruta/Isenção de IMT), que já foi solicitado o aprofundamento dos seus fundamentos jurídicos, conforme deliberado na última reunião, **II)** Sobre o Assunto do procedimento de hasta pública, deliberado, para alienação das participações do Município no capital social da empresa Azores Parque S.A., que a publicação do seu aviso em Diário da República foi mandada repetir em obediência ao modelo oficial imposto pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM), **III)** sobre o Assunto do processo de Santo António, que este terminou com a aquisição do imóvel pelo Município, conforme fora articulado com a respectiva Junta de Freguesia e **IV)** sobre o Assunto n.º 29/19 (José Renato da Costa Medeiros Pereira e outros/Isenção de IMT), constante da Agenda para a Reunião em curso, que o mesmo sob a designação de Assunto n.º 419/18, já tinha sido deliberado em reunião do dia 13/12/2018 (v.d., Ata n.º 29/2018), mas que teve



de ser reagendado, porquanto, a Informação/Parecer que consubstanciava a proposta não se encontrava completa e a redação da deliberação em Ata, por exigência da Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), tem de ser padronizada. Não havendo mais inscrições para intervir nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, o Senhor Presidente declarou aberto o Período da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----  
-----

### III. ORDEM DO DIA

#### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS**

1) **ASSUNTO N.º 29/19** - JOSÉ RENATO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO JORGE DA COSTA MEDEIROS PEREIRA, ANDREA MARIA DA COSTA MEDEIROS PEREIRA E JOÃO ANTÓNIO DA COSTA FARIA MEDEIROS PEREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT

Foi presente requerimento dos cidadãos José Renato da Costa Medeiros Pereira, Eduardo Jorge da Costa Medeiros Pereira, Andrea Maria da Costa Medeiros Pereira e João António da Costa Faria Medeiros Pereira solicitando isenção do IMT para aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida informação pelo Técnico Superior da Divisão Administrativa, Nuno Pedro Martins Cardoso Dias, cujo teor se encontra anexo ao processo. **A Câmara deliberou, por unanimidade**, em conformidade com o parecer, **dar parecer favorável à isenção e ordenar a respectiva certidão para a Ata certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida** por José Renato da Costa Medeiros Pereira, cidadão com o NIF 170862160,





casado com Maria Francisca Senra Estrela, cidadã com o NIF 171567536, por Eduardo Jorge da Costa Medeiros Pereira, cidadão com o NIF 175170169, casado com Fernanda Cláudia Prior da Silva Vicente, cidadã com o NIF 105456276, por Andrea Maria da Costa Medeiros Pereira, cidadã com o NIF 186685750, divorciada e por João António da Costa Faria Medeiros Pereira, cidadão com o NIF 199431698, casado com Sónia Isabel Moniz Alves Pereira, cidadã com o NIF 207553068, na aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 23, da secção 013, da freguesia de Candelária, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial, do referido concelho, sob o número 708, da freguesia de Candelária, contíguo aos prédios rústicos de que são proprietários, inscritos na matriz predial rústica sob os art.ºs n.º 19 e n.º 21, ambos, da secção 013, da citada freguesia e concelho e descritos na mesma Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob os números 46 e 476, da freguesia de Candelária com registo de aquisição a favor dos requerentes.-----  
-----

**2) ASSUNTO N.º 30/19 - REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DAS SALAS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA - RATIFICAÇÃO**

Por determinação do Senhor Presidente foi submetido à reunião, para efeitos ratificação, o seu Despacho de 16/01/2019. Por este ato, vista a urgência e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal e o disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mesmo, determinou a alteração do prazo previsto no n.º 2, do art.º 23.º do, supra, citado Regulamento, passando da primeira semana de Março para a última semana de abril o prazo para a



divulgação da listagem dos eventos seleccionados para o ano de 2019. Sendo a competência por si exercida, própria da Câmara Municipal, solicitou a ratificação deste acto pela mesma. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 164 do CPA, **deliberou, por maioria, com a abstenção do PS, ratificar o Despacho em causa e alterar o referido prazo segundo os termos nele previstos.**-----  
-----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE**

#### **3) ASSUNTO N.º 28/19 - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS**

Por determinação do Senhor Presidente foram presentes à reunião para conhecimento do Executivo e posterior reenvio à Assembleia Municipal, em estrito cumprimento do disposto no n.º 1 e na al. c), do n.º 2, ambos, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), as seguintes Declarações, por si anteriormente emitidas: a) Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 e b) Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018. **A Câmara Municipal tomou conhecimento dos respectivos conteúdos e deliberou, por unanimidade, submeter as mesmas ao conhecimento do órgão deliberativo.** -----





---

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES**

**4) ASSUNTO N.º 16/19 - CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO PROJETO URBANO DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS PENSÕES, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR MANUEL BENEVIDES CABRAL CORDEIRO**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à**



**realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**5) ASSUNTO N.º 17/19 - CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA, SITA NO CAMINHO DA ADUTORA -VALAGÃO, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDA PELA EMPRESA FÁBRICA DE APERITIVOS PÉROLA DA ILHA, LDA**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a conseqüente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade,**





**declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**6) ASSUNTO N.º 18/19 - CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE VENDA DE FRUTA, SITO NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELA PROFUTOS COOPERATIVA DE PRODUTOS DE FRUTAS, HORTÍCOLAS CRL**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a



verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**7) ASSUNTO N.º 19/19 - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO PARA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA DO ARAÚJO Nº11, FREGUESIA DE REMÉDIOS, PROMOVIDO POR JEREMIAS ANDRADE FREITAS**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a conseqüente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a





verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

8) **ASSUNTO N.º20/19 - CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA ESTRADA REGIONAL, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO POR FILIPE ALEXANDRE RESENDES DO COUTO GARCIA PACHECO**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na



redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

9) **ASSUNTO N.º 21/19 - CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA SITA NO RAMAL DAS TRÊS GROTTAS, FREGUESIA DE GINETES, PROMOVIDO POR RUI FERNANDES MEDEIROS SÁ**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na





redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**10) ASSUNTO N.º 23/19 - CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO SITA NA RUA CANADA DA COVA, FREGUESIA DE GINETES, PROMOVIDO POR JOÃO MANUEL GOMES DE MELO**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a conseqüente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação –

*Fz:*  
*F*



RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**11) ASSUNTO N.º 24/19 - CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA CANADA NOVA -OUTEIRO, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO POR LUÍS MIGUEL FERREIRA DE MATOS**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99,





de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

**12) ASSUNTO N.º 26/19 - CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE ORDENHA SITA NA CANADA DO ALFERGE, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR VALTER MIGUEL SILVA ALMEIDA**

Foi presente à Reunião, em cumprimento de Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente com competência delegada na matéria, Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares (SOOP), por intermédio da qual, em sede de caducidade de licenças e comunicações prévias exigidas para a realização de operações urbanísticas, motivada pelo decurso do prazo fixado para o efeito sem terem sido exercidas as inerentes faculdades, se dá conta que nos autos do procedimento administrativo, supra, identificado, e cujo teor, aqui, se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, terminou o prazo de audiência prévia concedido ao interessado para se pronunciar por escrito sobre as causas do incumprimento que lhe é imputado e sobre a consequente decisão a aplicar, sem que este tenha contestado, pelo que, propõe à Câmara Municipal que declare a caducidade da licença/autorização que lhe advinha do respectivo procedimento. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do n.º 5, do art.º 71.º do DL n.º 555/99,



de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na redação conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença/autorização conferida à realização da operação urbanística prevista em epígrafe, tal como proposto.**-----  
-----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO**

#### **13) ASSUNTO N.º 31/19 - REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE 18,64 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA DAS TRÊS CRUZES - FREGUESIA DE CAPELAS**

Foi presente à reunião Informação da Subunidade Orgânica de Património, que dá conta de que se encontra em curso procedimento tendente à regularização do domínio público municipal, motivado, pela doação (cedência a título gratuito) efectuada por Filipe José Medeiros Cabral e sua esposa, Maria da Conceição de Arruda Correia Cabral a favor do Município de Ponta Delgada, de uma área de 18,64 m2 a desanexar do prédio rústico, composto por 780,00 m2 de terreno, sito à Rua das Três Cruzes, freguesia de Capelas, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 91, da secção 012 (pendente de proc.º cad. n.º 33/2017) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2679/Capelas (com área já atualizada de 689,00m2), com registo de aquisição pela Apresentação n.º 476 de 20/03/2018, a favor dos mesmos, a que, e para os devidos efeitos, o DOME atribuiu o valor de 500,00 euros, propondo em conclusão, que a Câmara Municipal aceite a citada doação, a fim de se

Fz.  
Fz.





celebrar a necessária escritura pública. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da área proposta a favor do Município, avaliada no valor de 500,00 euros.**-----

**14) ASSUNTO N.º 32/19 - REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE 80,00 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA AMARO DIAS – FREGUESIA DOS ARRIFES**

Foi presente à reunião Informação da Subunidade Orgânica de Património, que dá conta de que se encontra em curso procedimento tendente à regularização do domínio público municipal, motivado, pela doação (cedência a título gratuito) efectuada por Sofia Arruda Almeida a favor do Município de Ponta Delgada, de uma área de 80,00 m2 a desanexar do prédio rústico, composto por 2.626,00 m2 de terreno, sito à Rua Amaro Dias, da freguesia dos Arrifes, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 73, da secção 020 (pendente de proc.º cad. n.º 187/2006) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1302/Arrifes (com área já atualizada de 689,00m2), com registo de aquisição pela Apresentação n.º 2757 de 2018/06/11, a favor da mesma, a que, e para os devidos efeitos, o DOME atribuiu o valor de 2.000,00 euros, propondo em conclusão, que a Câmara Municipal aceite a citada doação, a fim de se celebrar a necessária escritura pública. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da área proposta a favor do**



**Município, avaliada no valor de 2.000,00 euros.**-----  
-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

**15) ASSUNTO N.º 15/19 - ALTERAÇÃO DE TAXA, *RECTIUS*, DE PREÇOS DOS CONTENTORES PARA 2019**

Foi presente à reunião Proposta subscrita pelo Senhor Vereador com competência delegada na matéria, por intermédio da qual, propôs à Câmara Municipal uma atualização da "taxa de aquisição", *rectius*, "dos preços" dos contentores de resíduos urbanos, fornecidos ao abrigo do disposto n.º 4, do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada, para o ano de 2019. Sendo os valores propostos, atentas as suas diferentes volumetrias, os seguintes: contentor de 90 L = 35 €; contentor de 240 L = 56 € e contentor de 800 L = 208 €. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do PS, aprovar os preços propostos para aquisição dos contentores de resíduos urbanos no ano de 2019.**-----  
-----

**PARA CONHECIMENTO**

**16) ASSUNTO N.º 27/19 - SMAS – ATA**

Pelos Serviços Municipalizados foi presente a ata da reunião realizada no dia 06 de dezembro do ano findo. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----  
-----





-----

**17) ASSUNTO N.º 25/19 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 22 do mês corrente (vd., Documento 3, que se junta), cujo saldo era de € 6.446.967,52 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**-----

***ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA (por deliberação unânime)***

**18) ACEITAÇÃO DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA PELA FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO (FLAD) À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2018 DO ENCONTRO LITERÁRIO "ARQUIPÉLAGO DE ESCRITORES"**

Foi presente à reunião Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, por intermédio da qual, propôs à Câmara Municipal a aceitação da subvenção financeira (doação) atribuída pela Fundação, *supra*, citada, à realização do encontro literário "Arquipélago de Escritores" promovido pelo Município em 2018, no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos € 3.500,00.**-----



**19) ASSUNTO N.º 33/19 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AOS PROCESSOS N.º O-CERT 20/2019, N.º O-CERT 106/19, N.º O-CERT 107/19 e N.º V-VIST 22/2019, EM NOME DA FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA CLARA**

Foi presente à reunião requerimento da Fabrica da Igreja de Santa Clara, no qual, com base no estipulado pelo n.º 3 e n.º 12, do artigo 38.º do RMUET, solicita a isenção das taxas camarárias referentes aos processos: N.º O-CERT 20/2019, N.º O-CERT 106/19, N.º O-CERT 107/19 e N.º V-VIST 22/2019, relativos a pedidos de certidões e a uma vistoria, quantificadas no valor total de € 106,40 (cento e seis euros e quarenta cêntimos). Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder a requerida isenção das taxas devidas pela emissão das certidões e pela realização da vistoria.**-----

**IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA),  **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de





todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----  
-----  
-----

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

  
-----  
(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

**O Secretariado/Relator**

  
-----  
(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processsei e Revi

**DOCUMENTOS ANEXOS**

- I.** Documentos consubstanciadores da proposta de aceitação da subvenção financeira atribuída pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) à realização da edição de 2018 do Encontro Literário "Arquipélago de Escritores".
- II.** Documentos consubstanciadores da proposta apresentada como Proc. 33/19 - Isenção do pagamento das taxas referentes aos processos n.º O-CERT 20/2019, n.º O-CERT 106/19, n.º O-CERT 107/19 e n.º V-VIST 22/2019, em nome da Fabrica da Igreja de Santa Clara
- III.** Resumo Diário de Tesouraria (valor).



## **AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/01/23**

### **Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais**

#### **Proc. 29/19**

JOSÉ RENATO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO JORGE DA COSTA MEDEIROS PEREIRA, ANDREA MARIA DA COSTA MEDEIROS PEREIRA E JOÃO ANTÓNIO DA COSTA FARIA MEDEIROS PEREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT

#### **Proc. 30/19**

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DAS SALAS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA - RATIFICAÇÃO

### **Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Proc. 28/19**

DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

### **Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Proc. 16/19**

CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO PROJETO URBANO DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS PENSÕES, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR MANUEL BENEVIDES CABRAL CORDEIRO

#### **Proc. 17/19**





CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA, SITA NO CAMINHO DA ADUTORA -VALAGÃO, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDA PELA EMPRESA FÁBRICA DE APERITIVOS PÉROLA DA ILHA, LDA

**Proc. 18/19**

CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE VENDA DE FRUTA, SITO NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELA PROFUTOS COOPERATIVA DE PRODUTOS DE FRUTAS, HORTÍCOLAS CRL

**Proc. 19/19**

CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO PARA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA DO ARAÚJO Nº11, FREGUESIA DE REMÉDIOS, PROMOVIDO POR JEREMIAS ANDRADE FREITAS

**Proc. 20/19**

CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA ESTRADA REGIONAL, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO POR FILIPE ALEXANDRE RESENDES DO COUTO GARCIA PACHECO

**Proc. 21/19**

CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA SITA NO RAMAL DAS TRÊS GROTAS, FREGUESIA DE GINETES, PROMOVIDO POR RUI FERNANDES MEDEIROS SÁ

**Proc. 23/19**

CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO SITA NA RUA CANADA DA COVA, FREGUESIA DE GINETES, PROMOVIDO POR JOÃO MANUEL GOMES DE MELO

**Proc. 24/19**

CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA NA CANADA NOVA -OUTEIRO, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO POR LUÍS MIGUEL FERREIRA DE MATOS

**Proc. 26/19**



CADUCIDADE DE DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE ORDENHA SITA NA CANADA DO ALFERGE, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR VALTER MIGUEL SILVA ALMEIDA

### **Subunidade Orgânica de Património**

#### **Proc. 31/19**

REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE 18,64 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA DAS TRÊS CRUZES - FREGUESIA DE CAPELAS

#### **Proc. 32/19**

REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE 80,00 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA AMARO DIAS – FREGUESIA DOS ARRIFES

### **Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos**

#### **Proc. 15/19**

ALTERAÇÃO DE TAXA, *RECTIUS*, DE PREÇOS DOS CONTENTORES PARA 2019

### **Para Conhecimento**

#### **Proc. 27/19**

SMAS – ATA

#### **Proc. 25/19**

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

### **Aditado em Reunião de Câmara (por deliberação unânime)**

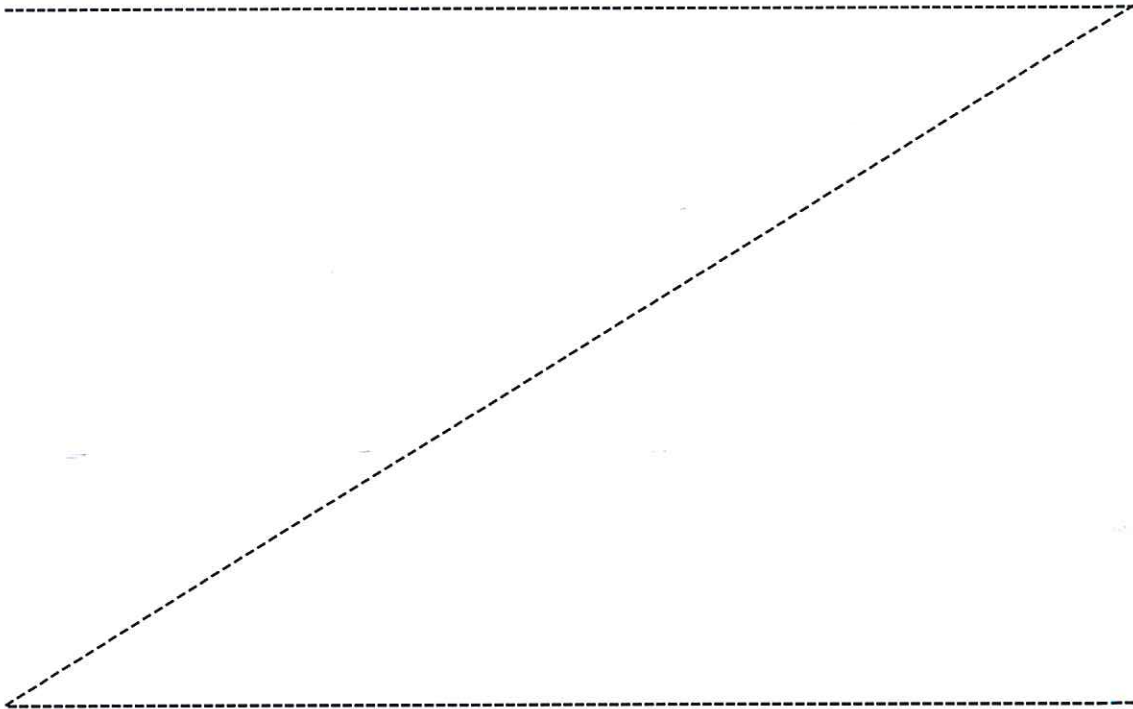
**ACEITAÇÃO DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA** ATRIBUÍDA PELA FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO (FLAD) À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2018 DO ENCONTRO LITERÁRIO "ARQUIPÉLAGO DE ESCRITORES"





**Proc. 33/19**

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AOS PROCESSOS N.º O-CERT 20/2019, N.º O-CERT 106/19, N.º O-CERT 107/19 e N.º V-VIST 22/2019, EM NOME DA FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA CLARA



*F. J.*

doe 1**Maria Luisa Rocha**

**De:** Jose Andrade [joseandrade@mpdelgada.pt]  
**Enviado:** segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 15:58  
**Para:** Maria Luisa Rocha  
**Assunto:** Fwd: Re: Arquipélago de Escritores - edição de 2018  
**Anexos:** Grant Letter FLAD.pdf; NIB CMPD.pdf

Maria Luísa

O Presidente combinou com a Joana Filipe levar em mão este assunto à próxima Reunião de Câmara.

O documento em anexo fica assim nas tuas boas mãos, para este efeito.

Bjis

--

José Andrade  
 Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
 Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479  
[www.cm-pontadelgada.pt](http://www.cm-pontadelgada.pt) • [geral@mpdelgada.pt](mailto:geral@mpdelgada.pt)  
 NIPC: 512 012 514

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento. (Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibida e ilegal a uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

----- Mensagem reencaminhada -----

**Assunto:** Re: Arquipélago de Escritores - edição de 2018**Data:** Mon, 21 Jan 2019 15:56:35 -0100**De:** Jose Andrade <joseandrade@mpdelgada.pt>**Responder-Para:** joseandrade@mpdelgada.pt**Organização:** Municipio de Ponta Delgada**Para:** Fátima Fonseca <fatima.fonseca@flad.pt>**CC:** presidente@mpdelgada.pt <presidente@mpdelgada.pt>, Jorge Gabriel <jorge.gabriel@flad.pt>, Miguel Vaz <miguel.vaz@flad.pt>

Exma. Senhora  
 Dra. Fátima Fonseca

F2.

1/5 F



Diretora da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Em conformidade com o vosso email de 18 de janeiro, envio em anexo a *Grant Letter* da FLAD assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como a indicação do IBAN do Município de Ponta Delgada.

Acresce que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Ponta Delgada deliberará, na sua reunião de 23 de janeiro, a aceitação formal da subvenção concedida pela Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento ao Município de Ponta Delgada relativamente à edição de 2018 do Encontro Literário "Arquipélago de Escritores".

Melhores cumprimentos,

José Andrade  
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479  
[www.cm-pontadelgada.pt](http://www.cm-pontadelgada.pt) • [geral@mpdelgada.pt](mailto:geral@mpdelgada.pt)  
NIPC: 512 012 614

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento. (Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

*This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.*

Às 15:14 de 18/01/2019, Fátima Fonseca escreveu:

Senhor Dr. José Andrade,  
Na sequência do email enviado ao Senhor Engenheiro Jorge Gabriel, venho ao seu contacto para lhe solicitar com urgência o envio da Grant Letter da FLAD que concede o apoio à edição de 2018 do "Arquipélago de Escritores", cujo processo, como estará ciente, não se encontra finalizado.

Reenvio a referida Grant Letter (em anexo) e peço-lhe o favor de, após ser assinada pelo Senhor Presidente, me devolva com a indicação do IBAN para a transferência da verba.  
Grata pela atenção, apresento os melhores cumprimentos,

Fátima Fonseca  
Directora / Program Director

fundação  
LUSO-AMERICANA  
PARA O DESENVOLVIMENTO

Rua do Sacramento à Lapa, 21  
1249-090 Lisboa  
Tel: +351 213 935 800  
Fax: +351 213 956 614

*F*  
*2/5* *F*

[fatima.fonseca@flad.pt](mailto:fatima.fonseca@flad.pt)  
[www.flad.pt](http://www.flad.pt)

---

**From:** Jorge Gabriel <[jorge.gabriel@flad.pt](mailto:jorge.gabriel@flad.pt)>  
**Date:** Thursday, 17 January 2019 at 19:43  
**To:** Fátima Fonseca <[fatima.fonseca@flad.pt](mailto:fatima.fonseca@flad.pt)>  
**Subject:** Fwd: Arquipélago de Escritores 2019

Fátima,  
FYI.

Sent from my iPhone

Begin forwarded message:

**From:** fladport <[fladport@flad.pt](mailto:fladport@flad.pt)>  
**Date:** 17 January 2019 at 15:23:03 WET  
**To:** Jorge Gabriel <[jorge.gabriel@flad.pt](mailto:jorge.gabriel@flad.pt)>  
**Subject:** FW: Arquipélago de Escritores 2019

**From:** Jose Andrade <[joseandrade@mpdelgada.pt](mailto:joseandrade@mpdelgada.pt)>  
**Organization:** Municipio de Ponta Delgada  
**Reply-To:** "[joseandrade@mpdelgada.pt](mailto:joseandrade@mpdelgada.pt)" <[joseandrade@mpdelgada.pt](mailto:joseandrade@mpdelgada.pt)>  
**Date:** Thursday, 17 January 2019 at 13:33  
**To:** fladport <[fladport@flad.pt](mailto:fladport@flad.pt)>  
**Cc:** Presidente <[presidente@mpdelgada.pt](mailto:presidente@mpdelgada.pt)>  
**Subject:** Arquipélago de Escritores 2019

Exmo. Senhor  
Eng. Jorge Gabriel  
Administrador da FLAD

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada de remeter ao vosso cuidado a carta em anexo relativa ao assunto em epígrafe.

Melhores cumprimentos,

--

José Andrade  
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara

F2.  
3/5 J



*fundação*  
**LUSO-AMERICANA**  
PARA O DESENVOLVIMENTO

**Vasco Rato**  
Presidente do Conselho Executivo

Ex.mo Senhor  
**Dr. José Manuel Bolleiro**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ponta Delgada  
Praça do Município  
9504-523 PONTA DELGADA

**Projº 2018/110**

Lisboa, 6 de Abril de 2018

Senhor Presidente, *Luís Pinheiro,*

Temos o prazer de informar que a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento decidiu atribuir uma subvenção de €3.500 euros (três mil e quinhentos euros), destinada à participação de dois autores oriundos dos Estados Unidos da América e de dois jornalistas do Continente na Edição Experimental do Festival Literário "Açores - Arquipélago de Escritores", iniciativa que terá lugar em Ponta Delgada, de 26 a 28 de Abril de 2018.

Fazemos notar que deverá ser dada a devida visibilidade ao nosso apoio em todos os suportes de divulgação da acção e documentação produzida, sob a forma de aposição do logotipo da FLAD ou menção escrita do apoio.

Igualmente, deverá ser produzido um relatório sobre o modo como decorreu a acção apoiada, documento que deverá ser entregue à Fundação até ao prazo máximo de 90 dias após a realização da iniciativa, sob pena de devolução do montante atribuído e da impossibilidade de apresentação de novas candidaturas nos três anos civis seguintes.

Solicitamos também que a documentação contabilística relativa à aplicação deste subsídio seja mantida em arquivo durante um período de 3 anos, para a eventualidade de um exame pelos auditores da Fundação.

Agradecemos que, caso concorde com as condições acima indicadas, nos devolva devidamente assinada a cópia desta carta, que juntamos, trâmite indispensável para a transferência da verba.

Desejando o maior sucesso a esta iniciativa, apresentamos os melhores cumprimentos,

*e no abraço amigo*

*Vasco Rato*

**Dr. José Manuel Bolleiro**  
Presidente Câmara Municipal de Ponta Delgada  
CE/VR/MV - 2018/ 167

*T.G.  
Concordo com  
as condições  
indicadas.  
Comuniquar e  
agradecer a  
pronta elaboração*

*J. Pinheiro  
2018.04.*

*F2.  
4/5 J*





## NIB / IBAN / SWIFT - BIC

Nº Conta: 1 0 0 4 3 5 7 8 0 0 0 6  
*Account Nr.*

Moeda: EUR  
*Currency*

Nome: CAMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA  
*Name*

NIB 0160 0100 00435780006 70

IBAN PT50 0160 0100 0043 5780 0067 0

SWIFT / BIC BESAPTPA

Origem: B0593 DMI.ACORES  
*Origin*

Os dados acima mencionados, estão de acordo com os existentes na base de dados do Banco.  
*The above data comply with the existing Bank database.*

Data: 18 / 01 / 2017  
*Date*

NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A.

**NOVO BANCO DOS AÇORES, SA**  
D.M.I

Assinatura / Carimbo  
*Signature / Stamp*

5/5  
Ei  
Jr



doc 3

## ASSUNTO Nº 25/19

### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 22 do mês corrente, cujo saldo era de 6.446.967,52€ (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

$\frac{1}{2}$   $\frac{7}{7}$

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 15							DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2019/01/22							2019/01/22	2019	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	176.168,72	171.016,11	869.669,63	872.206,17	1.045.838,35	1.043.222,28	2.616,07		
11.1		CAIXA-PRINCIPAL	175.368,72	171.016,11	869.669,63	872.206,17	1.045.038,35	1.043.222,28	1.816,07		
	01	CAIXA A	97.329,31	93.196,70	698.034,58	700.571,12	795.363,89	793.767,82	1.596,07		
	02	CAIXA B - Loja do Municípe 1	33.524,01	33.424,01	972,61	972,61	34.496,62	34.396,62	100,00		
	03	CAIXA C - Loja do Municípe 2	23.889,62	23.789,62	4.831,45	4.831,45	28.721,07	28.621,07	100,00		
	04	CAIXA D Operações Tesouraria	10.347,32	10.347,32	165.738,59	165.738,59	176.085,91	176.085,91			
	05	CAIXA E - Polícia Municipal	824,42	804,42			824,42	804,42	20,00		
	06	CAIXA F - Cemitério	9.052,54	9.052,54	92,40	92,40	9.144,94	9.144,94			
	07	CAIXA G - Canil	401,50	401,50			401,50	401,50			
11.8		FUNDO DE MANEIO	800,00				800,00		800,00		
	F01	Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00		
	F02	Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00		
	F03	Fundo Maneio- Outros Bens	200,00				200,00		200,00		
	F04	Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00		
	F05	Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	8.073.810,74	311.819,57	10.473,99	678.658,02	8.084.284,73	990.477,59	7.093.807,14		
		FINANCEIRAS									
12.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	232.071,48			42.736,01	232.071,48	42.736,01	189.335,47		
12.1.02		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	232.071,48			42.736,01	232.071,48	42.736,01	189.335,47		
	0010/3749439101	BPI	232.071,48			42.736,01	232.071,48	42.736,01	189.335,47		
12.2		SANTANDER TOTTA	2.600.987,19	222.361,71	6.359,06	281.153,98	2.607.346,25	503.515,69	2.103.830,56		
	0018/15945280020	TOTTA									
12.2.03		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	99.978,34				99.978,34		99.978,34		
	0018/54314469020	TOTTA	99.978,34				99.978,34		99.978,34		
12.2.04		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06933559020	2.312.804,56	222.361,71	6.359,06	281.153,98	2.319.163,62	503.515,69	1.815.647,93		
	0018/06933559020	TOTTA	2.312.804,56	222.361,71	6.359,06	281.153,98	2.319.163,62	503.515,69	1.815.647,93		
12.2.05		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38		
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38		
12.2.06		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06937998020	178.156,91				178.156,91		178.156,91		
	0018/06937998020	TOTTA	178.156,91				178.156,91		178.156,91		
12.3		MILLENNIUM BCP	203.472,66		3.922,33	42.004,56	207.394,99	42.004,56	165.390,43		
12.3.01		BCP-DEP-ORDEN-0033/45261991494	165.390,80		3.922,33	42.004,56	169.313,13	42.004,56	127.308,57		
	0033/45261991494	BCP	165.390,80		3.922,33	42.004,56	169.313,13	42.004,56	127.308,57		
12.3.03		BCP-DEP-ORDEN-0033/45296195890	38.081,86				38.081,86		38.081,86		
	0033/4529618580	BCP	38.081,86				38.081,86		38.081,86		
12.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	222.379,91	89.457,86	100,20	129.477,35	222.980,11	218.935,21	4.044,90		
12.4.01		CGD-DEP-ORDEN-0035/00001948930	222.379,91	89.457,86	100,20	129.477,35	222.480,11	218.935,21	3.544,90		
	0035/00001948930	CGD	222.379,91	89.457,86	100,20	129.477,35	222.480,11	218.935,21	3.544,90		
12.4.02		CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ	500,00				500,00		500,00		
	0035/52487800000	STAFF 5248									
		CGD	500,00				500,00		500,00		
12.5		CAIXA ECONÔMICA MONTEPIO GERAL	39.607,01			27.552,56	39.607,01	27.552,56	12.054,45		
12.5.01		MG-DEP-ORDEN-0036/99100043702	39.607,01			27.552,56	39.607,01	27.552,56	12.054,45		
	0036/99100043702	MG	39.607,01			27.552,56	39.607,01	27.552,56	12.054,45		
12.7		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA	85.305,12			55.595,03	85.305,12	55.595,03	29.710,09		
		DOS AÇORES									
12.7.02		CCA-DEP-ORDEN-0045/40304580049	85.305,12			55.595,03	85.305,12	55.595,03	29.710,09		
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	85.305,12			55.595,03	85.305,12	55.595,03	29.710,09		
12.8		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	4.689.487,37		92,40	100.138,53	4.689.579,77	100.138,53	4.589.441,24		
12.8.01		BESA-DEP-ORDEN-0160/00435780006	189.487,37		92,40	100.138,53	189.579,77	100.138,53	89.441,24		
	0160/00435780006	BESA	189.487,37		92,40	100.138,53	189.579,77	100.138,53	89.441,24		
12.8.05		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
12.8.07		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			8.249.979,46	482.835,68	880.143,62	1.550.864,19	9.130.123,08	2.033.699,87	7.096.423,21		
DOCUMENTOS			7.892,78				7.892,78		7.892,78		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			7.362.238,90	78.194,58	20.799,91	857.876,71	7.383.038,81	936.071,29	6.446.967,52		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			577.085,87	93.986,41	166.356,23		743.442,10	93.986,41	649.455,69		

2/2  
F.B.  
A



dsz

## ASSUNTO Nº 33/19

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AOS PROCESSOS O-CERT 20/2019, O-CERT 106/19, O-CERT 107/19, V-VIST 22/2019, EM NOME DA FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA CLARA

Solicitou a Fábrica da Igreja de Santa Clara, isenção do pagamento das taxas, referentes aos processos de pedidos de certidões e de uma vistoria, no montante de 106,40€.

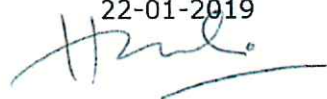
De acordo com o artº 38º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.

Sendo da competência camarária a concessão da isenção da taxas, pelo que se submete a deliberação camarária.

R.  
1/8 J

Agendar próxima reunião.

22-01-2019



Parecer(es)

Despacho(s)

O assunto deve ser submetido a reunião de Câmara para efeitos de isenção do pagamento das taxas devidas.

22-01-2019  
Concordo



Processo

Requerimento

Data

172/19 P-GENER

462/19

2019/01/22

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara

Local: Santa Clara

Assunto:

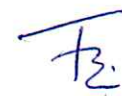
Solicitou a Fábrica da Igreja de Santa Clara, isenção do pagamento das taxas, nos termos do artº. 38º do R MUET, referente aos processos:

- V-VIST 22/2019 – 76,12 €
- O Cert 20/19 – 10,10€
- O Cert 106/19- 10,10€
- O Cert 107/19- 10, 10€

Foi presente para o efeito a sua inscrição nas Finanças como Atividades de Organizações Religiosas, por não possuírem estatutos próprios, o que acontece com quase todas as Fábricas de Igrejas Paroquias, tendo como exemplo o parecer jurídico, anexo à presente informação.

Acresce ainda informar que de acordo com o estipulado na Concordata realizada entre a Republica Portuguesa e a Santa Sé a 7 de maio de 1940, a Igreja ficou isenta do pagamento de taxas ao Estado.

Assim e conforme estipulado no nº. 12 do já mencionado artigo 38º., o assunto deve ser submetido a reunião de Câmara para efeitos de isenção do pagamento das taxas devidas.



2/8 J



Ana Cabral

22-01-2019

---

Ana Cabral

Sub. Unidade Orgânica de Obras Particulares

F<sub>2</sub>  
3/8 J



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479  
[www.cm-pontadelgada.pt](http://www.cm-pontadelgada.pt) • [geral@mpdelgada.pt](mailto:geral@mpdelgada.pt)  
NIPC: 512 012 614

**N.º Processo:** 172/19

**Tipo:** P-GENER

**N.º Requerimento:** 462/19

**Tipo:** RPGN

*pend: 158329*

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara

**Morada:** LARGO DA IGREJA, N.º 2

**Número de Contribuinte:** 512017794

**Telefone:** 296288007

**Local da Obra:** Santa Clara – SANTA CLARA

**Designação:** Req. Novo Pedido Genérico

**Registado por:** susete

**Gestor de Procedimento:** Ana Maria Couto Rodrigues Cabral

*4/8*  
*Ri*  
*JA*



**REQUERIMENTO**  
**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**

462/19 2019/01/21  
172/19 susate 2019/01/21 0001

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

158329

**Requerente**

NIF/NIPC: 512017794

Nome/Designação: Fábrica da Igreja de Santa Clara

Na qualidade de:  Proprietário  Usufrutuário  Locatário  Superficiário  Outro

N.º Identificação Civil: \_\_\_\_\_ Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autoriza a notificação através dos seguintes contactos

Morada(\*): Largo da Igreja

Código Postal(\*): 9500 - 241 Ponta Delgada

Freguesia: Santa Clara

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_ Telefax: \_\_\_\_\_

E-mail: staclara.igreja@gmail.com

(\*) Preenchimento obrigatório

**Requerimento**

Vem requerer a V. Exa, que se digne isentar de taxas o licenciamento deferido por essa câmara, conforme ofício n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, a que corresponde o Processo S

Camarário n.º 0-cert 107/19, 0-cert 106/19, relativo à Operação Urbanística de \_\_\_\_\_ para a propriedade situada na \_\_\_\_\_,

freguesia de Santa Clara

Junta, para o efeito, os seguintes documentos:

Pessoa coletiva

- Estatutos  
 Documento comprovativo de fundamento de direito

Pessoa singular

Última declaração do IRS ou no caso de inexistência, a prova poderá ser feita por qualquer outro meio idónico, designadamente, recibo de IRS, atestado passado pela Junta de Freguesia da área da residência ou documento comprovativo de que o requerente se encontra abrangido pelo rendimento social de inserção.

O processo só terá seguimento após a receção de todos os documentos exigidos. No caso de incumprimento, decorridos 10 dias, será liminarmente indeferido e arquivado.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

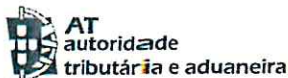
  
Largo da Igreja Santa Clara  
9500 - 241 Ponta Delgada  
Telefone: 296 266 007  
NIPC.: 512 017 794

**Lei da proteção de dados pessoais:**

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e, no que lhes disser respeito, livremente e sem quaisquer custos, solicitar por escrito, junto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a sua atualização e ou correção.

*Handwritten notes:*  
5/8  
E<sub>2</sub>  
F

BOA TARDE, FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA  
NIF: 512017794



### Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Clara

NIF: 512017794

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Situação Cadastral Actual](#) [Dados Gerais](#)

#### DADOS GERAIS

Se for um contribuinte singular e pretender indicar/alterar/autorizar o NIB/IBAN poderá aceder à opção Cidadãos > Entregar > Declarações > Alteração NIB/IBAN. No caso de se tratar de contribuinte colectivo, a alteração do NIB/IBAN deverá ser feita através da opção TOC > Entregar > Declarações > Actividade > Alteração de Actividade ou Cidadãos > Entregar > Declarações > Actividade > Alteração de Actividade, conforme possua ou não contabilidade organizada.

NIF 512017794

Nome FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA

Sede ou Estabelecimento Estável

Av. / Rua LG IGREJA DE SANTA CLARA-S JOSE

Localidade S JOSE

Código Postal 9500-241 PONTA DELGADA

Distrito PONTA DELGADA

Concelho PONTA DELGADA

Freguesia PONTA DELGADA (S. JOSE)

Data de Produção de Efeitos

Serv. Finanças Competente 2992 - PONTA DELGADA

Território, Região ou País de Residência PORTUGAL

Adesão ViaCTT

Data Início 2012-04-12

Data Fim

IBAN PARA REEMBOLSOS				
DESCRIÇÃO	IBAN	SWIFT	MOEDA	ESTADO
Principal	PT 50 001800080879870902025		EURO	IBAN CONFIRMADO

#### REPRESENTANTES / ADMINISTRADORES / SÓCIOS GERENTES / DIRECTORES / ...

CARGO / RELAÇÃO	NIF	NOME
TEM Director	197037909	MARCO PAULO DE BETTENCOURT GOMES
TEM Director	205808816	NORBERTO JOSE TOSTE BRUM

#### MAIS INFORMAÇÃO

- [Actividade](#)
- [Dados Portal das Finanças](#)
- [Outros Dados Actividade](#)

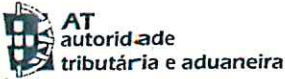
#### Poderá também estar interessado em:

[Entregar > Declarações > Alteração de NIB/IBAN](#)

*Handwritten signature and date: 6/8*



BOA TARDE, FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA  
NIF: 512017794



**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Clara**  
NIF: 512017794

Você está aqui: [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Situação Cadastral Actual](#) [Dados de Actividade](#)

**ACTIVIDADE**

**Tipo Sujeito Passivo** ASSOCIAÇÃO

**Dados Relativos à Actividade Exercida ou Esperada**

**Data de Início** 1957-05-07

**Cessação IVA** Data  
Motivo

**Cessionário IVA** NIF  
Nome

**Cessação IR** Data  
Motivo

**Aquisições Intracom.** NÃO Importações NÃO

**Transmissões Intracom.** NÃO Exportações NÃO

**Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA** NÃO

**ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS**

TIPO	CAE	DESIGNAÇÃO	DATA DE INÍCIO
Principal	94913	ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	1957-05-07

**Operações e Opções (IVA)**

**Tipo de Operações** TR. QUE NÃO CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO (ARTº 9º DO CIVA)

**Pro Rata** NÃO

**Transacções Intracom. de Bens**

**Prestação/Aquisição Serviços Intracom.** NÃO

**Opção Regime Tributação**

**Opção Prática Oper. Imobiliarias** NÃO

**Opção Periodicidade Mensal** NÃO

**Regime de Reembolso Mensal (IVA)**

**Situação**

**Data de Início**

**Data de Fim**

**Regime de IVA de Caixa**

**Data de Início**

**Data de Fim**

**Motivo Exclusão**

**Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas**

**Data de Início**

**Data de Fim**

**Motivo**

**Opções relativas ao Exercício de Actividade de Arrendamento - IRS**

**Data da Opção**

**Data de Fim**

**Motivo**

**MAIS INFORMAÇÃO**

[Dados Gerais](#)

[Dados Portal das Finanças](#)

[Outros Dados Actividade](#)

*Handwritten signature and date: 7/8*

**Poderá também estar interessado em:**

- [Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados de Contacto Portal das Finanças \(email e telefone\)](#)
- [Consultar > Situação Cadastral Actual > Outros Dados Actividade](#)

FE.  
8/8  
7  
11-01-2019, 12:38